

Nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

b) Abrir um crédito especial de 1:100.000\$, destinado ao pagamento das despesas efectuadas com a alimentação e manutenção de vadios e mendigos chineses.

7) Em Timor

Nos termos do § 1.º do artigo 9.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946:

a) Reforçar com \$ 1.248,00 a verba do capítulo 10.º, artigo 235.º, n.º 4), alínea a), 1.ª «Encargos gerais — Deslocações do pessoal — Passagens de ou para o exterior — Por motivo de licença graciosa — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1953, usando para contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo 6.º, artigo 159.º, n.º 1) «Serviços de justiça — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 4 de Junho de 1954. — Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe, Angola, Moçambique, Estado da Índia, Macau e Timor. — *R. Ventura*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 26 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 3.º

Teatro Nacional de S. Carlos

Artigo 638.º «Outros encargos»:

Do n.º 2) «Subsídios reembolsáveis no todo ou em parte»:

Alínea b) «Despesas com os espectáculos realizados por diversas entidades com fins beneficentes ou outros, cujo reembolso se fará ou não, total ou parcialmente, conforme despacho ministerial» — 28.038\$70

Para o n.º 1) «Subsídios não reembolsáveis»:

Alínea d) «Encargos com a colaboração da Orquestra Sinfónica Nacional nos espectáculos do Teatro» + 28.038\$70

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 29 de Maio de 1954. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.